



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 017

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
Emenda nº 017	FL. 008

EMENTA: SUPRIME A LETRA C, DO ARTIGO 19 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º - Fica suprimida a letra "C", do Artigo 19, das disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de janeiro de 1995.

Trusalle
GIBRALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL
PRESIDENTE

[Signature]
JOSÉ IVO DE SOUZA
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

MÁRIO RIBEIRO DE SOUZA CARNEIRO NETO
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE

[Signature]
PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

[Signature]
WILSEMAR MAXIMO CURTY
SEGUNDO SECRETÁRIO

Mendes
[Signature]
Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 003/94
Autor: Ver. Edson Pedro da Cruz
krs/.